

CARLOS IVAN PINHEIRO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
REG. OAB/CE nº 1473
CNPJ 27.003.419/0001-53



PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de Milhã-CE

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços nº 2017.02.14.09-TP-FME.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços, objeto da licitação, como todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta licitação.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|--|------|------|--------------|---------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILHÃ | SERV | 10 | R\$ 6.000,00 | R\$ 60.000,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

PROPONENTE: CARLOS IVAN PINHEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 118, CEP: 63620-000, Solonópole-CE.

CNPJ: 23.003.419/0001-53

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Rua Dr. Queiroz Lima, 118, centro, CEP: 63.620-000, Solonópole-CE

Carlos Ivan Pinheiro
Advogado
OAB/CE 1473

CARLOS IVAN PINHEIRO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
REG. OAB/CE nº 1473
CNPJ 27.003.419/0001-53



Prazo de execução do objeto: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solonópole-CE., 03 de março de 2017

Antonio Carlos Ivan P. Landim
ANTONIO CARLOS IVAN PINHEIRO LANDIM
OAB/CE 26550
CARLOS IVAN PINHEIRO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]